



Solicitação

A excelentíssima
Sra. MARLENE DA SILVA BORGES
Prefeita Municipal

Assunto: 1º Termo Aditivo de prazo aos Contratos Administrativos nº 20210031, 20210032, 20210033, 20210034, 20210035, 20210036, 20210037, 20210038, 20210040, 20210041, 20210113, 20210114, oriundo da Chamada Pública nº 001/2021, cujo objeto trata-se de: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA ATENDER AS DIRETRIZES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE DO MUNICÍPIO DE MAGALHÃES BARATA.

Senhor(a) Ordenador(a),

Honrado em cumprimenta-lo, utilizo do presente para justificar e ao término solicitar que vossa senhoria analise a possibilidade de elaboração do 1º Termo Aditivo de prazo ao contrato supramencionado, oriundo da Chamada Pública nº 001/2021, cujo objeto trata-se de: "AQUISIÇÃO DE GÊNEROS /ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA ATENDER AS DIRETRIZES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE DO MUNICÍPIO DE MAGALHÃES BARATA", com a previsibilidade de vigência até 31 de dezembro de 2021 consoante cláusula décima sétima.

Considerando que o fornecimento é imprescindível para atender ao que estabelecem as normas para execução do Programa de Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, que tem sua fundamentação legal nos artigos 205 e 208 da Constituição Federal, oferecendo alimentação escolar e ações de educação alimentar e nutricional a estudantes de todas as etapas da educação básica pública.

Sendo necessário prorrogá-lo por 04 meses visando atender a necessidade de fornecimento de gêneros da agricultura familiar para alimentação Escolar deste Município.



Ressalta-se também que o gestor público deve atender ao princípio da legalidade, para tal deve agir em total conformidade com as leis municipais, estaduais e federais. Para tal é condição *sine qua non*, dotar-se de instrumentos que possibilitem à Administração Pública local a cumprir com sua obrigação legal, sendo indispensável a prorrogação da contratação em tela.

Para a referida prorrogação há previsão contratual conforme Cláusula decima quarta, e previsão legal conforme o Artigo 57, inciso II, da Lei 8666/93, ou seja, a duração do referido contrato completará o período de 01/01/2022 a 01/05/2022 perfazendo um total de 04 (quatro) meses.

Ressalta-se também que durante a vigência do contrato de fornecimento de gêneros com os agricultores, foram executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Isto posto, solicitamos sua avaliação e autorização para o encaminhamento para os demais tramites legais e administrativos objetivando a referida prorrogação contratual.

Desde de já agradeço pelo atendimento, e aproveito para externar votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

Magalhães Barata/PA, 20 de dezembro de 2021.


Rosângela do Socorro Nascimento da Silva
Secretária Municipal de Educação
Magalhães Barata – PA
Decreto Nº 059/2021